

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 76/2025**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

| <b>OBJETO</b>  |
|--|
| Contratação de seguro para equipamentos fotográficos, microfone e estabilizador de imagem. |

| <b>ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA</b>  |  |
|--|--|
| <b>ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 15/04/2025</b>  |  |
| E-mail para encaminhamento:  | <a href="mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br">pesquisadeprecos@agenciasus.org.br</a> |
| Informação encontra-se em nosso site:  | <a href="http://www.agenciasus.org.br">www.agenciasus.org.br</a>                           |
| Endereço:  | SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040                                       |
| Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br">pesquisadeprecos@agenciasus.org.br</a> |  |
| Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989  |  |

## **1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 4º, inciso I do mesmo Regulamento.**

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.**

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1. A AgSUS tem como compromisso a documentação e registro adequado de suas atividades, incluindo ações em campo, eventos institucionais e registros operacionais essenciais para a comunicação e transparência das suas iniciativas. Para garantir a integridade desse trabalho, é fundamental a proteção dos equipamentos fotográficos utilizados por nossa equipe.

2.2. Os equipamentos são frequentemente transportados e utilizados em diversas localidades, incluindo regiões remotas e de difícil acesso, o que aumenta a exposição a riscos como danos acidentais, furtos e condições adversas do ambiente.

2.3. Diante desse cenário, a contratação de um seguro se faz necessária para assegurar a reposição ou reparo imediato dos equipamentos, garantindo a continuidade do trabalho sem prejuízos financeiros ou operacionais para a instituição.

2.4. Para o seguro de equipamento fotográfico da AgSUS, é necessário:

2.4.1. Cobertura contra quebra (obrigatória), que cobre danos causados por quebra acidental, danos involuntários causados à câmera;

2.4.2. Cobertura de roubo, que cobre indenização em caso de roubo ou furto mediante provas ou vestígios;

2.4.3. Cobertura de danos por líquidos, que cobre danos causados por oxidação e danos causados por líquidos; e

2.4.4. Cobertura de danos elétricos, que cobre danos causados por curto circuito, variações anormais de tensão, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática, bem como os danos causados pela queda de raio.

2.5. O seguro é para garantir a proteção dos seguintes itens:

2.5.1. Câmera A7III Sony com lente 28-70mm ILCE7M3K/B Sony no valor de R\$ 16.608,00;

2.5.2. Lente 70-200mm no valor de R\$ 10.500,00;

2.5.3. Microfone Lark M2 Combo Hollyland no valor de R\$ 1.500,00;

2.5.4. Estabilizador Gimbal L08 Bluetooth Soleste, no valor de R\$ 300,00.

2.6. Todos os equipamentos podem ser incluídos na mesma apólice de seguro e protegidos pelas mesmas coberturas.

2.7. A justificativa da necessidade de seguro para os equipamentos fotográficos da AgSUS envolve diversos aspectos. Primeiramente, a proteção do patrimônio da AgSUS, pois os equipamentos fotográficos representam um investimento significativo para a instituição. O seguro garante a reposição ou reparo em caso de danos, furto ou perda. Deve ser dada preferência à reposição do(s) equipamento(s), sendo o tempo ideal de 2 (dois) meses e o máximo aceitável de 4 (quatro) meses.

2.8. Além disso, o uso em áreas de risco e regiões remotas é uma realidade frequente. Os equipamentos são frequentemente transportados para locais de difícil acesso, onde estão expostos a intempéries,

transporte irregular e condições ambientais adversas. Dessa forma, tratando-se de seguro de equipamentos móveis, as disposições do contrato de seguro deverão ser aplicadas em todo o território nacional.

- 2.9. A continuidade das atividades institucionais também é um ponto crucial. A documentação visual gerada pelos equipamentos é essencial para relatórios, transparência e comunicação. O seguro evita interrupções no trabalho em caso de sinistros, garantindo que as atividades da AgSUS não sejam comprometidas.
- 2.10. Outro benefício do seguro é a redução de custos e prejuízos. Reparos ou substituições de equipamentos sem cobertura de seguro representa alto custo não previsto, enquanto o seguro minimiza os impactos financeiros para a AgSUS. Assim, em caso de sinistro, para todos os bens segurados, será admitida a cobrança de franquia de:
- 2.10.1. No máximo, até 15% do valor do equipamento, no caso de danos físicos aos bens;
  - 2.10.2. Não deverá haver participação para o segurado, em caso de subtração dos bens.
- 2.11. Por fim, a segurança para os profissionais responsáveis pelos equipamentos é garantida. O seguro oferece suporte para os responsáveis pelo uso dos equipamentos, proporcionando mais tranquilidade para operar sem receio de prejuízos pessoais.
- 2.12. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em parcelas fixas e irrevogáveis ou em parcela única (anual), o que for mais vantajoso para a CONTRATANTE.

### **4. DA PROPOSTA**

- 4.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 4.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

4.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

|  |  |
|--|--|
| <b>Razão Social:</b>                       |  |
| <b>CNPJ:</b>                               |  |
| <b>Endereço:</b>                           |  |
| <b>Telefone:</b>                           |  |
| <b>Dados Bancários:</b>                    |  |
| <b>Representante Legal:</b>                |  |
| <b>CPF do Representante Legal:</b>         |  |
| <b>Nome do responsável com assinatura:</b> |  |
| <b>Data da proposta:</b>                   |  |
| <b>Validade da proposta:</b>               |  |
| <b>Valor unitário de cada item:</b>        |  |

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.
- Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

**Unidade de Aquisições e Contratos**  
**UAC/DIOP/AgSUS**  
**061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002**